



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo
Aditivo ao Contrato de Prestação
de Serviços nº 05/2020 - Iprev/DF,
nos termos do Padrão nº
14/2002¹.

Processo nº 00413-
00001804/2020-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev/DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, sediado no SCS, Quadra 09, Torre B, 1º andar, salas 103 a 105, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília-DF, CE 70.308-200, representado **NEY FERRAZ JÚNIOR**, RG nº 1.429.167 SSP/PI e CPF nº 623.427.383-15, na qualidade de Diretor Presidente, com delegação de competência prevista no Art. 7º, inciso XXIX, do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e Decreto de 28 de Fevereiro de 2019 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), doravante denominado Contratante e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, com sede no Setor de Indústria, Trecho 2, lotes 1835, Brasília/DF, representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 714.270 – SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora Executiva, com delegação de competência prevista na portaria 161/2019, sujeitando-se as partes às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, bem como às cláusulas contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Oitava do instrumento contratual e com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; e

2.1.2. O reajuste da bolsa ressociação, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 8,346900%, passando de R\$1.128,60 (mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), para R\$ 1.222,80 (mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Os custos operacionais e

institucionais, auxílio transporte e auxílio alimentação permanecem os mesmos. Desta forma, o valor total mensal por sentenciado passa de R\$ 2.159,25 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 2.253,45 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.0.1. O valor estimado global do contrato principal passará de R\$ 103.644,00 (cento e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 108.165,60 (cento e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

3.0.2. Conforme composição de custos a seguir:

PLANILHA DE VALORES PARA REPACTUAÇÃO - POR NÍVEL		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL III
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.222,80
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação	R\$ 374,00
Valor mensal por sentenciado		R\$ 2.253,45

² Os Custos Operacionais poderão sofrer variações anualmente, mediante apresentação de estudos de realinhamento da taxa.

³ Auxílio transporte (R\$ 3,80+ 5,50 x 2 - ida e volta) x 22 – valores variáveis conforme os dias úteis do mês e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência/recolhimento até o local da efetiva prestação do serviço;

⁴ Auxílio alimentação (R\$ 17,00 x 22) – a quantia é variável de acordo com a quantidade de dias úteis do mês, a importância deve ser ajustada em conformidade com os preços praticados no mercado da localidade onde serão desenvolvidos o trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.0.1.1. Programa de Trabalho: 0942162172460023

4.0.1.2. Natureza da Despesa: 339139

4.0.1.3. Fonte de Recursos: 280 – Taxa de Administração - RPPS .

4.0.2. O empenho inicial é de R\$ 36.055,20 (trinta e seis mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00247, emitida em 17/09/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 21/09/2021 a 20/09/2022, incluindo os efeitos financeiros.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Contratante:

Ney Ferraz Júnior

Diretor Presidente do IPREV/DF

Pela Contratada:

Deuselita Pereira Martins

Diretora Executiva da FUNAP/DF

¹ [Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002](#), aprova modelo de termos-padrão e serem utilizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/09/2021, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Diretor(a)-Presidente**, em 17/09/2021, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **69806748** código CRC= **CDBB9484**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF